



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MÍNASS GERAIS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Altera dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, no que diz respeito aos prazos estabelecidos em norma regimental.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 378 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 378 - Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, somente se suspendendo por motivos de recesso

Parágrafo Primeiro - Quando não se mencionar expressamente dias úteis, o prazo será contado em dias corridos.

Parágrafo Segundo - Os prazos que iniciarem ou vencerem em sábado, domingo e feriado, iniciaram ou terminarão no primeiro dia útil seguinte."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2021.


CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – PRESIDENTE


MARIA ELENA FARIA FRAGA – VICE-PRESIDENTE

GEOVAN DOS SANTOS – SECRETÁRIO

MENSAGEM

A iniciativa visa regularizar a contagem em dias dos prazos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, modificando o art. 378 contido nas Disposições Gerais, estabelecidas no Título VIII, Capítulo III, do referido Regimento.

Os autores.